



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS  
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

## EDITAL

----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 17 de abril de 2026, e **considerando que são desconhecidos o proprietário(a) e os titulares de direitos reais, sobre o imóvel sito na rua D. Marcos da Cruz, n.º 1411, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2024/37794, com o seguinte conteúdo:** -----

-----Reportando-nos ao assunto em título, informamos V.s Exas. que, em violação ao n.º 1 do art.º 36.º do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel sito na rua D. Marcos da Cruz, n.º 1411, na Freguesia de Perafita, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procederam à desmatação e limpeza regular do armazém confinante com a via pública, em avançado estado de degradação, apresenta a fachada parcialmente destruída, nomeadamente ao nível do primeiro andar, onde existe ausência de parte da mesma, bem como o telhado parcialmente destruído e/ou colapsado em diversos pontos, encontrando-se os vãos ao nível do rés-do-chão, encerrados, impedindo o acesso ao interior do mesmo, violando o proprietário/herdeiros, com este enquadramento o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que aprovou o regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE), relativo à tutela do dever de conservação do edificado.-----

-----Mais informamos que, através da abertura existente no primeiro andar, é visível a acumulação de resíduos diversificados no interior, designadamente, madeiras, plásticos e ferros, com volumes e quantidades que não foi possível quantificar, situação que cria condições de perigo concreto para a saúde pública e para o ambiente, atenta a proliferação de insetos, roedores e outros animais nocivos, com impacto na zona urbana envolvente. -----

-----Por meu despacho de 17/04/2026, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V. Exa. que o início do procedimento teve lugar no dia 17/04/2026 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e **no prazo de 15 dias úteis, a contar da afixação deste Edital**, alegar por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, mediante marcação prévia, nos nossos serviços, sítos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados. -----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. -----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)